



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

LEI NÚMERO 1.768

De 16 de Novembro de 2011.

Projeto de Lei nº. 049/ 2011

Autor/Vereador:- DIRCEU BRÁS PANO

Dispõe sobre a colocação de banheiros químicos, atendendo as normas de acessibilidade, direcionados aos portadores de necessidades especiais, nos eventos realizados no Município de Américo Brasiliense.

APARECIDO CRISTIANO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Américo Brasiliense, do Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo inciso II, do Artigo 51, da Lei Orgânica do Município de Américo Brasiliense, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 19 de setembro de 2011, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Os organizadores de eventos de grande porte, realizados no município de Américo Brasiliense, ficam obrigados a instalar banheiros químicos adaptados aos portadores de necessidades especiais, bem como a retirar toda barreira arquitetônica, permitindo o livre e total acesso aos mesmos para uso dessas instalações.

§ 1º. : Considerar-se-á evento de grande porte, aqueles com estimativa de aglomeração de 500 (quinhentas) pessoas ou mais, em que os organizadores estarão realizando a locação de banheiros químicos, quando da não existência de banheiros fixos.

§ 2º. Observar-se-á igualmente o descrito neste artigo, também para as construções definitivas, em alvenaria ou qualquer outro material empregado.

Art. 2º. O banheiro, mencionado no art. 1º será de uso exclusivo aos portadores de necessidades especiais, não sendo permitido seu uso por pessoas não portadoras de necessidades especiais, exceto acompanhante, quando estiverem assistindo aos mesmos.

Art. 3º. A quantidade de banheiros adaptados a serem instalados será estabelecida, observados critérios de proporcionalidade, que levem em conta, especialmente, a estimativa de público no evento.

Art. 4º. Não será concedido ALVARÁ MUNICIPAL para a realização do evento, sem que haja prévio atendimento do disposto nesta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Américo Brasiliense, aos 16 dias do mês de novembro do ano de 2011 (dois mil e onze).

APARECIDO CRISTIANO DOS SANTOS
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Américo Brasiliense, na data supra.

APARECIDA MARIA DIAS BORTOLO
Diretora de Secretaria

Registrado à fl. 144 do livro competente nº. 31 (trinta e um).

Rua Manoel Borba, 298 – Praça Caetano Nigro – CEP 14820.000 – Américo Brasiliense – SP
www.camaraamericobrasiliense.sp.gov.br – Fone/ Fax:- (16) 3392-1134